

Lei nº 895/2007

Dispõe sobre a denominação de bens públicos imóveis e dá outras providências.

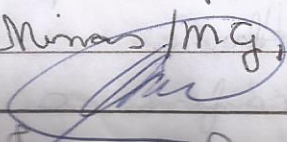
A Câmara Municipal de Itai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado, doravante, conforme descrito, o seguinte bem público imóvel:

a) Estádio Municipal de Água Limpa denominar-se-á Benedito Feneira Barbosa.

Art. 2º: Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itai de Minas/MG, 14 de maio de 2007

  
Adolfo Jansen de Carvalho, Prefeito Municipal.